



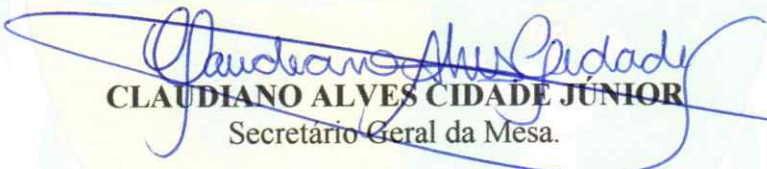
**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



EXPEDIENTE

Tendo o presente Projeto sido aprovado na 03ª Sessão
EXTRAORDINÁRIA da 02ª Sessão Legislativa da 09ª Legislatura,
encaminho para a Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama, para
que tome as providências que ordena o Artigo 30, inciso IV do Regimento
Interno da Câmara.

Pindoretama/CE, 27/ Junho de 2022.


CLAUDIANO ALVES CIDADE JÚNIOR

Secretário Geral da Mesa.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000
CNPJ [02.960.694/0001-34](mailto:cpindoretama@gmail.com) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com